

ANEXO II

ÁREA	TAXA DE FISCALIZAÇÃO/REGULAÇÃO TÉCNICA- ECONÔMICA
Saneamento	Taxa de Fiscalização/Regulação Técnica de Saneamento Básico Mensal (Captação, Tratamento e Distribuição) = Média do número de Ligações Totais de água e esgoto no semestre de referência, nos municípios regulados x 0,0395 x 1 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação Técnica de Saneamento Básico Mensal (Captação e Tratamento) = Média do número de Ligações Totais de água e esgoto no semestre de referência, nos municípios regulados x (0,0395 x 30%) x 1 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação Técnica de Saneamento Básico Mensal (Distribuição) = Média do número de Ligações Totais de água e esgoto no semestre de referência, nos municípios regulados x (0,0395 x 70%) x 1 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação Técnica de Saneamento Básico Mensal (Captação, Tratamento e Lançamento) = Média do número de Ligações Totais de esgoto no semestre de referência, nos municípios regulados x (0,0395 x 50%) x 1 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação Econômica de Saneamento Básico Anual = N° Ligações Totais de água e esgoto dos entes regulados e fiscalizados - do último ano civil x 0,0075 x 1 UPFAL
Gás Canalizado	Taxa de Fiscalização/Regulação Técnica de Gás Canalizado Mensal = Média do volume semestral faturado em m³ x 0,00051 x 1 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação Econômica de Gás Canalizado Anual = Volume anual faturado em m³ x 0,0001 x 1 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Convencional = 15 UPFAL multiplicado por veículo característica micro-ônibus, cadastrado na frota da empresa
	Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Convencional = 20 UPFAL multiplicado por veículo característica Ônibus, cadastrado na frota da empresa
Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros	Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo I para veículo cadastrado com característica micro-ônibus = 6 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo I para veículo cadastrado com característica Ônibus = 7 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo II para veículo cadastrado com característica micro-ônibus = 10 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo II para veículo cadastrado com característica Ônibus = 11 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo III para veículo cadastrado com característica micro-ônibus = 12 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo III para veículo cadastrado com característica Ônibus = 13 UPFAL
	Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo IV para veículo cadastrado com característica micro-ônibus = 14 UPFAL

<p>Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo IV para veículo com cadastro com característica Ônibus = 15 UPFAL</p>
<p>Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo V para veículo cadastrado com característica micro-ônibus = 17 UPFAL</p>
<p>Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Complementar grupo V para veículo cadastrado com característica Ônibus = 18 UPFAL</p>
<p>Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial-Fretamento Eventual para Veículo ≤ 15 Passageiros (por viagem) = 0,5 UPFAL</p>
<p>Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial-Fretamento Eventual para Veículos > 15 Passageiros (por viagem) = 1 UPFAL</p>
<p>Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial para Fretamento Turismo para Veículo ≤ 15 Passageiros (por ano) = 10 UPFAL</p>
<p>Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial para Fretamento Turismo para Veículos > 15 Passageiros (por ano) = 12 UPFAL</p>
<p>Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial-Fretamento Contínuo para Veículo ≤ 15 Passageiros (por ano) = 18 UPFAL</p>
<p>Taxa de Fiscalização/Regulação de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, modalidade Especial-Fretamento Contínuo para Veículos > 15 Passageiros (por ano) = 24 UPFAL</p>